



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Em, 14 de Fevereiro / 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB

APROVADO

Em: 18/02/2020

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 296/2010 O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - No quadro do anexo I da Lei Municipal nº 296/10 de 22 de abril de 2010 que trata dos vencimentos dos regentes de ensino qualificados e professores NPI-T-40 passa a vigorar com a seguinte redação:

REGENTE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

I – Fica nominada na linha vertical por classes A, A I e A II, e na linha horizontal com seus respectivos tempos de serviços.

II – O Regente Classe A – integrado pelos regentes com apenas ensino médio ou pedagógico e ou logos II – percebendo sua remuneração baseada no salário anterior mais um aumento de 13,00%.

III - O Regente Classe A I – integrado pelos regentes que tenham licenciatura em Pedagogia – percebendo sua remuneração baseada no salário anterior mais um aumento de 13,00%..

IV – O Regente Classe A II - integrado pelos regentes que tenham Especialização – percebendo sua remuneração baseada no salário anterior mais um aumento de 13,00%.

Art. 2º - Os cargos de docentes e especialistas em educação em que trata esta Lei serão agrupados nas seguintes classes, conforme a formação profissional exigida:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

I – CLASSE A – Integrada pelos profissionais que tenham concluído pedagógico, percebendo a remuneração acrescida da porcentagem de 13,00 %.

II - CLASSE A-I– Integrada pelos profissionais CLASSE A que tenham concluído ensino superior em pedagogia, percebendo a remuneração acrescida da porcentagem de 13,00 %.

III – CLASSE A-II – Integrada pelos profissionais da CLASSE A e que tenham concluído especialização, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 40,00 (quarenta reais) sobre o professor Classe AI.

IV - CLASSE A-III – Integrada pelos profissionais da CLASSE A e que tenham concluído mestrado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe AII.

V - CLASSE A-IV – Integrada pelos profissionais da CLASSE A e que tenham concluído doutorado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe AIII.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:

I – CLASSE B - – Integrada pelos profissionais que tenham concluído ensino superior em curso de licenciatura plena em áreas específicas, percebendo a remuneração acrescida de acrescida da porcentagem de 13,00 %.

II– CLASSE B-I - Integrada pelos profissionais da CLASSE B e que tenham concluído especialização, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 60,00 (sessenta reais) sobre o professor Classe B.

III – CLASSE B-II - Integrada pelos profissionais da CLASSE B e que tenham concluído mestrado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe BI.

IV – CLASSE B-III - Integrada pelos profissionais da CLASSE B e que tenham concluído doutorado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe B II.

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO:

I – CLASSE C – Integrada pelos profissionais que tenham concluído ensino superior nos cursos dos cargos específicos, a saber, assistente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

social, psicólogo educacional e psicopedagogo, percebendo a remuneração acrescida de porcentagem de 13,00 %.

II – CLASSE C-I - Integrada pelos profissionais da CLASSE C que tenham concluído especialização, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 60,00 (sessenta reais) sobre o professor Classe C.

III – CLASSE C-II - Integrada pelos profissionais da CLASSE C que tenham concluído mestrado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe C.

IV – CLASSE C-III - Integrada pelos profissionais da CLASSE C e que tenham concluído doutorado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe C.

Art. 3º O anexo I da Lei Municipal nº 296/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALORES SALARIAIS DO PESSOAL
DOCENTE E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CARGO	REGENTE DE ENSINO COM QUALIFICAÇÃO E PROFESSORES NPI - T- 41							
	VARIAÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
REGENTE DE ENSINO QUALIFICADO		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
ENSINO MÉDIO OU PEDAGÓGICO E/ OU LOGOS II	A	1.451,59	1.524,17	1.596,75	1.669,33	1.741,91	1.814,49	1.887,07
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	A I	1.669,33	1.752,80	1.836,26	1.919,73	2.003,20	2.086,66	2.170,13
ESPECIALIZAÇÃO	A II	2.090,77	2.195,31	2.299,85	2.404,38	2.508,92	2.613,46	2.718,00

CARGO	REGENTE DE ENSINO LEIGO - PROFESSORES SEM QUALIFICAÇÃO							
	VARIAÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
REGENTE DE ENSINO LEIGO		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

SEM QUALIFICAÇÃO E QUE EXERCE OUTRA FUNÇÃO	0	1.045,00	1.097,25	1.149,50	1.201,75	1.254,00	1.306,25	1.358,50
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CARGO	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASSE A							
	VARIAÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
NÍVEL MÉDIO	A	2.184,94	2.294,19	2.403,43	2.512,68	2.621,93	2.731,17	2.840,42
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU PEDAGÓGICO	A I	2.184,94	2.294,19	2.403,43	2.512,68	2.621,93	2.731,17	2.840,42
ESPECIALIZAÇÃO	A II	2.224,94	2.336,19	2.447,43	2.558,68	2.669,93	2.781,17	2.892,42
MESTRADO	A III	2.234,94	2.346,69	2.458,43	2.570,18	2.681,93	2.793,67	2.905,42
DOUTORADO	A IV	2.244,94	2.357,19	2.469,43	2.581,68	2.693,93	2.806,17	2.918,42

CARGO	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASSE B							
	VARIAÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
LICENCIATURA PLENA	B	2.184,94	2.294,19	2.403,43	2.512,68	2.621,93	2.731,17	2.840,42
ESPECIALIZAÇÃO	B I	2.244,94	2.357,19	2.469,43	2.581,68	2.693,93	2.806,17	2.918,42
MESTRADO	B II	2.254,94	2.367,69	2.480,43	2.593,18	2.705,93	2.818,67	2.931,42
DOUTORADO	B III	2.264,94	2.378,19	2.491,43	2.604,68	2.717,93	2.831,17	2.944,42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

CARGO		ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL						
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO	VARIÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	C	2.184,94	2.294,19	2.403,43	2.512,68	2.621,93	2.731,17	2.840,42
ESPECIALISTA	C I	2.244,94	2.357,19	2.469,43	2.581,68	2.693,93	2.806,17	2.918,42
MESTRADO	C II	2.254,94	2.367,69	2.480,43	2.593,18	2.705,93	2.818,67	2.931,42
DOCTORADO	C III	2.264,94	2.378,19	2.491,43	2.604,68	2.717,93	2.831,17	2.944,42

CARGO		PSICOLOGO(A) EDUCACIONAL						
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO	VARIÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
PSICOLOGO(A) EDUCACIONAL	C	2.184,94	2.294,19	2.403,43	2.512,68	2.621,93	2.731,17	2.840,42
ESPECIALISTA	C I	2.244,94	2.357,19	2.469,43	2.581,68	2.693,93	2.806,17	2.918,42
MESTRADO	C II	2.254,94	2.367,69	2.480,43	2.593,18	2.705,93	2.818,67	2.931,42
DOCTORADO	C III	2.264,94	2.378,19	2.491,43	2.604,68	2.717,93	2.831,17	2.944,42

CARGO		PSICOPEDAGOGO(A) EDUCACIONAL						
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO	VARIÇÃO POR CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
PSICOPEDAGOGO(A) EDUCACIONAL	C	2.184,94	2.294,19	2.403,43	2.512,68	2.621,93	2.731,17	2.840,42
ESPECIALISTA	C I	2.244,94	2.357,19	2.469,43	2.581,68	2.693,93	2.806,17	2.918,42
MESTRADO	C II	2.254,94	2.367,69	2.480,43	2.593,18	2.705,93	2.818,67	2.931,42
DOCTORADO	C III	2.264,94	2.378,19	2.491,43	2.604,68	2.717,93	2.831,17	2.944,42



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIRETOR ESCOLAR, ADMINISTRADOR ESCOLAR, ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO, PROFESSOR RESPONSÁVEL E SUPERVISOR ESCOLAR

DIRETOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR

NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	GRATIFICAÇÃO (R\$)
DE 100 A 500 ALUNOS	400,00
ACIMA DE 500 ALUNOS	500,00

ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO

NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	GRATIFICAÇÃO (R\$)
DE 100 A 500 ALUNOS	200,00
ACIMA DE 500 ALUNOS	300,00

PROFESSOR RESPONSÁVEL

NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	GRATIFICAÇÃO (R\$)
ESCOLA COM MENOS DE 100 ALUNOS	150,00

SUPERVISOR ESCOLAR

	GRATIFICAÇÃO (R\$)
GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO	200,00

Art. 3º - O anexo III da Lei Municipal nº 296/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO PARA UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL

LOCALIDADE DE ENSINO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
LEITE MIRIM	105,00
LAGOA DE FORA, COATIGEREBA, JUNCO E IPIOCA DE CIMA	145,00
MASSARANDUBA E VARZEA DAS COBRAS	200,00
CURRAL GRANDE E PALMEIRAS	265,00
IPIOCA DE BAIXO	115,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 1º de Janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE FEVEREIRO / 2020.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional